



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 07/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ASTRANSP – ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA**.

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, por outro lado Sr. Fernando W. Goretti, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 329.980.406-59, representante legal da **ASTRANSP – ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA** (CNPJ n° 19.002.476/0001-90), situada nesta cidade na Rua Espírito Santo, 296 – Centro, cujo objeto é a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual**, conforme justificativa de fls. 1250, 1251 e autorização de fls. 1260 (verso) – verso do Processo de Inexigibilidade n° 02/2014, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses prazo contratual previsto na Cláusula Décima do Contrato n° 12/2014**, ficando prorrogado de 01 de abril de 2016 até 30 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

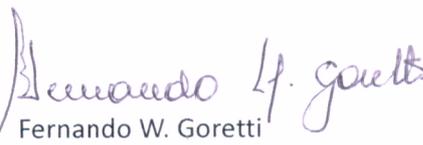
Este instrumento acresce ao contrato original **R\$900.000,00 (novecentos mil reais)**, valor que compreende ao período previsto na cláusula primeira. O valor total contratado é de R\$ 2.676.600,00 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil, e seiscentos reais).

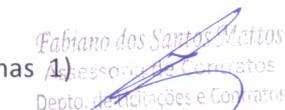
CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 22 de fevereiro de 2016.


André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA


Fernando W. Goretti
ASTRANSP

Testemunhas 1) 
Fabiano dos Santos Mattos
Assessor de Operações
Depto. de Licitações e Contratos

2)


Michèle Arinelli
Secretária - DRFA
CESAMA



CESAMA

Sistema JFLegis - Consulta por Número

[05/04/2016]

[Menu Principal](#)[Ajuda](#)Prefeitura de Juiz de Fora
Sistema de Legislação Municipal - JFLegis[Fazer download](#)[Enviar por e-mail](#)[Imprimir](#)

Norma:	Decreto do Executivo 12626 / 2016
Data:	29/03/2016
Ementa:	Dispõe sobre o reajuste da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Juiz de Fora.
Publicação:	Diário Oficial Eletrônico em 30/03/2016

DECRETO Nº 12.626 - de 29 de março de 2016.

Dispõe sobre o reajuste da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Juiz de Fora.

O PREFEITO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inc. VI, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora e,

CONSIDERANDO que a atualização do preço da passagem é o único meio capaz de assegurar a continuidade, boa qualidade dos serviços públicos prestados aos usuários e o equilíbrio econômico-financeiro do sistema;

CONSIDERANDO que as disposições da Lei nº 11.755/2009, foram rigorosamente atendidas;

E por fim, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Transporte, em sua septuagésima sétima reunião, realizada em 28 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É fixada em R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) a tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.368, de 12 de junho de 2015.

Art. 3º Este Decreto, na forma da legislação vigente, entra em vigor no dia 04 de abril de 2016.

Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de março de 2016.

a) BRUNO SIQUEIRA - Prefeito de Juiz de Fora.

a) ANDRÉIA MADEIRA GORESKE - Secretária de Administração e Recursos Humanos.

[Retornar](#)

05/04/2016 - PJF - Sistema JFLegis - <http://jflegis.pjf.mg.gov.br>